



**PORTARIA ORDINATÓRIA Nº 035, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2019.**

Dispõe sobre a vacância temporária do espaço ocupacional do Quadro de Pessoal do CAU/SC de Arquiteto e Urbanista ocupado pela senhora Franciani Rosália Rigoni, em razão de seu afastamento temporário.

A Presidente do Conselho de Arquitetura e Urbanismo de Santa Catarina (CAU/SC), no exercício das competências que lhe conferem os artigos 35, III, da Lei nº 12.378/2010 e 66, XXXII, XXXIII e XXXIV, do Regimento Geral do CAU/SC;

CONSIDERANDO a Deliberação nº 71/2019 da Comissão de Organização, Administração e Finanças do CAU/SC, de 23 de outubro de 2019, que aprovou a contratação de empregado temporário para substituir a empregada Arquiteta e Urbanista Franciani Rosália Rigoni durante sua licença-maternidade;

CONSIDERANDO a Portaria Normativa nº 006/2017 do CAU/SC, a qual regulamenta no âmbito do Conselho de Arquitetura e Urbanismo de Santa Catarina, as substituições temporárias de pessoal efetivo em razão de afastamentos legais, por interesse da Administração e por interesse particular, e dá outras providências.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Declarar a vacância temporária do espaço ocupacional do Quadro de Pessoal do CAU/SC de Arquiteto e Urbanista ocupado pela senhora Franciani Rosália Rigoni, a qual atua junto à Gerência Técnica, conforme Contrato de Trabalho por Prazo Indeterminado firmado em decorrência de sua aprovação no Concurso Público nº 01/2013 do CAU/SC.

§1º. O referido espaço ocupacional ficará temporariamente vago a partir da provável data de 25 de dezembro de 2019 até, provavelmente, 22 de julho de 2020, devido ao gozo do benefício de licença-maternidade pela empregada, cumulada com férias.

§2º. Estima-se que o afastamento da empregada compreenderá 180 (cento e oitenta) dias de licença-maternidade, além do período de férias de 30 (trinta) dias, totalizando 210 (duzentos e dez) dias.



**Art. 2º** - O espaço ocupacional de Arquiteto e Urbanista do CAU/SC ocupado pela senhora Franciani Rosália Rigoni será temporariamente preenchido por candidato aprovado no Concurso Público nº 01/2016 do CAU/SC, nos termos da Portaria Normativa nº 06 de 17 de agosto de 2017 do CAU/SC;

**Art. 3º** - Esta Portaria Ordinatória entra em vigor na data de sua publicação.

Daniela Pareja Garcia Sarmiento  
Arquiteta e Urbanista  
Presidente do CAU/SC

Publicada em: 18/11/2019